



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1957

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 42/57

INICIATIVA:

Vereador Amilcar Figliuzzi

HISTÓRICO:

Fica considerada de utilidade pública a
liga de Esportes Amadores de Cachoeiro de Itapemirim

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de junho do ano de
mil novecentos e oitenta e sete, autuo o projeto de Lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 57 a 19 _____

Presidente: Enock Moreira da Fraga

Vice-Presidente: João Vieira Filho

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

C A M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H E I R O D E I T A P E M I R M

A N O : - 1957

ASSUNTO := Projeto de Lei Nº


42/57

INICIATIVA: - DO Vereador Amilcar Figliuzzi

HISTORICO: - Fica considerada de utilidade pública a Liga de Esportes Amadores de Cachoeiro de Itapemirim.

A U T U A Ç Ã O

Aos seis dias do mês de Junho de mil novecentos e cinquenta e sete autúo o projeto de Lei supracitado e demais documentos que seguem.



Secretário

ARTIGO 1º - Fica considerada de utilidade pública a Liga de Esportes Amadores de Cachoeiro de Itapocirim.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registrou-se e Autueuse
6-6-57
Castro

Justificativa:-

A Liga de Esportes de Amadores de Cachoeiro de Itapocirim, embora ha pouco tempo criada, vem prestando relevantes serviços à sociedade aradorista de nossa terra, que trata, tanto de sua atividade mental, quanto física, seguindo o velho axioma "Mens sana in corpore sano".

Compete aos Poderes Públicos incrementar a prática de novas atividades de vida para o povo, sendo por tanto justo, que reconheçamos o trabalho desenvolvido pela LEACI em prol da augecia da juventude cachoeirense.

De acordo com a Lei Nº 91, de 28 de agosto de 1935, poderão ser consideradas de utilidade pública as sociedades civís que tenham o fim exclusivo de servir desinteressadamente a coletividade, desde que estas adquiram personalidade jurídica, efetivo funcionamento e não remuneração dos cargos de sua diretoria. Está, por tanto, a LEACI incluída plenamente dentro das exposições legais que regem a matéria, sendo, pois, não só justo como de direito o reconhecimento de utilidade pública da Liga de Esportes Amadores de Cachoeiro de Itapocirim.

Espera-se, dos demais Membros desta Casa o seu inestimável apoio.

S.S., 6 de junho de 1957

Ami...
Membro do Conselho - Vereador pelo
PTB

3
Acua

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuidas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.

Cach. Itapemirim, 8 de Agosto de 1957.

Ademir Saly Filho
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aguarde-se o prazo para recebimento de emendas, na conformidade do art. 74 do Regimento Interno.

Data supra

Eufrasio
Presidente da Câmara

Os Vereadores Lembrados, para relatar o presente projeto

Em 8/8/57
Leopoldo Antonio Pais de Paula

PARECER

H
de

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Projeto 42/57

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

Pede o projeto acima, considerar de utilidade pública a Liga de Esportes Amadores de Cachoeiro de Itapemirim.

A justificativa do projeto, fundamenta muito bem as obrigações dos poderes Públicos, da obrigação de incrementar a prática dos mesmos

Assim sendo esta Comissão julga o projeto Constitucional, pois não fere nenhum dispositivo de Lei.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1957

Cesar de Brito Portas Filho
Cesar de Brito Portas Filho Relator
Maguier Augusto da Silva
Assessando o Relator

Aprovado em discussão
por unanimidade.....

Sala das sessões, 14 / 8 / 1957

Cellaes
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

12 de agosto

Sala das sessões, 14 / 8 / 1957

Cellaes
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

5
[Handwritten signature]

C Â M A R A M U N I C I P A L

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do art. 15 letra C do Regimento Interno, convoco os senhores vereadores para uma sessão extraordinária no próximo dia 14 do corrente, às 12 horas, afim de deliberarem sobre os projetos de leis n.ºs. 39/57 - 41/57 - 42/57 - 43/57 - 44/57 e 45/57, em regime de urgência.

Cachoeiro de Itapemirim, 8 de Agosto de 1957.

Enoch Moreira da Fraga
PRESIDENTE DA CÂMARA

C.M.96

1

Em, 16 de Agosto de 1957.

Exmo. Sr.

Antonio Ferreira Penedo Sobrinho

D.D. Prefeito Municipal

Nesta

Tenho o prazer de passar as mãos de V.Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de Lei nº 42/57 aprovado por esta Câmara...

De acordo com a Lei 65 de 30/12/949 (Organização Municipal) é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto seja sancionado por V.Exa.

Valho-me de ensejo para apresentar a V. Exa. minhas

Atenciosas Saudações

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 42/57

Art.1º - Fica considerada de utilidade pública a Liga de Esportes Amadores de Cachoeiro de Itapemirim.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Em 14 de Agosto de 1957.

Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
06/06/57	048/57
DESTINO:	CÓDIGO:
Miguelo - LPA - 313/PM	